

PORTARIA Nº 233 /86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atender à comunidade de CURADO II nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para a referida comunidade, caso houvesse o adiamento desta medida, até a data de realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

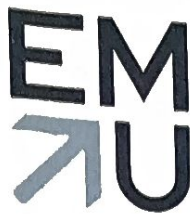
I - Alterar o itinerário da linha R-351- CURADO II, estabelecendo o seguinte:

Sentido: Subúrbio/Cidade

Av. Antônio Jácome Bezerra (Terminal), Av. Pedro de Souza, Av. Dolores Duran, Rua Leonardo da Vinci, BR-232, Av. Abdias de Carvalho, Rua Viscondessa do Livramento, Rua Henrique Dias, Av. Agamenon Magalhães, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes (Ponto de Retorno).

Sentido: Cidade/Subúrbio

Av. Guararapes (Ponto de Retorno), Av. Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Av. Agamenon Magalhães



EMTU/RECIFE

2.

CONT.DA PORTARIA Nº 233 /86.

Rua Paissandú, Av. Abdias de Carvalho, BR-232, Rua Leonardo da Vinci ,
Av. Dolores Duran, Av. Antônio Jácome Bezerra (Terminal).

II - Estabelecer que a presente Portaria en
tre em vigor no dia 08 de novembro de 1986, revogadas as disposições
em contrário.

Recife, 06 de novembro de 1986

Enildo Arruda Ferreira da Silva
DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA

